



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 117/2023

12 de junho de 2023

Processo nº 23117.036805/2023-84

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS**

**REPUBLICAÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** para os projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto aos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS** no desenvolvimento de atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGA**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Nível da bolsa	Período de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
<b>01. Ministrantes de Oficinas de Palhaçaria, Fotografia e Dança</b> - Artes Visuais, Teatro e Dança	03	Nível V - R\$ 1.000,00	01/08/2023 a 30/09/2023	Campus Santa Mônica	ARTE - Vida
<b>02. Orientadores de oficina</b> -Teatro	02	Nível V - R\$ 1.000,00	01/08/2023 a 30/09/2023	Campus Santa Mônica	
<b>03. Assistentes de oficina</b> - Artes Visuais, Teatro e Dança	03	Nível I - R\$ 200,00	24/09/2023	Campus Santa Mônica	
<b>04. Operador de som</b> - Teatro e Dança	01	Nível - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	A combinar	Circulação do espetáculo solo intitulado Da dúvida ao erro
<b>05. Operador iluminação</b> - Teatro e Dança	01	Nível V - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	A combinar	
<b>06. Fotografia</b> - Todos os cursos das artes	01	Nível V - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	A combinar	
<b>07. Manipulação projetor</b> - Todos os cursos	01	Nível - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	A combinar	
<b>08. Designer gráfico</b> - Todos os cursos	01	Nível V - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	A combinar	
<del><b>09. Produção cultural; Produção artística; Estágio pedagógico</b> - Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Letras, Tradução, Design, Dança, Teatro.</del>	<del>01</del>	<del>Nível V - R\$ 1.000,00</del>	<del>01/06/2023 a 31/10/2023</del>	<del>Campus Santa Mônica</del>	<del>Cuarto Oscuro</del>
<b>10. Auxiliar na organização do evento; Participar da elaboração e execução das atividades; Contribuir para a divulgação do encontro; Auxiliar na recepção dos participantes; Apoio logístico durante as atividades; Acompanhamento dos palestrantes e artistas convidados</b> - Ciências Biológicas, Design, Teatro, Artes Visuais, Letras, Dança, Psicologia, Ciências Sociais.	05	Nível IV. - R\$ 800,00	01/10/2023 a 30/11/2023	A combinar	Festival Jeli - Resgatando nossa história, fortalecendo nossa identidade
<b>11. Fotógrafo, videomaker e editor</b> - Todos os cursos (Preferencialmente Mães).	01	Nível V - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	Campus Santa Mônica	Festival Mães da UFU
<b>12. Coordenação do coletivo Mães da UFU</b> - Todos os cursos (Preferencialmente Mães).	01	Nível V - R\$ 1.000,00	01/07/2023 a 30/09/2023	Campus Santa Mônica	
<b>13. Oficina</b> - Todos os cursos.	01	Nível V - R\$ 1.000,00	03/07/2023 a 31/12/2023	A combinar.	Home - oficinas de teatro do oprimido na Moradia Estudantil da UFU
<b>14. Músico</b> - Todos os cursos.	02	Nível III. - R\$ 600,00	01/08/2023 a 01/10/2023	Residência Universitária.	
<b>15. Social Media</b> - Teatro e Artes Visuais.	01	Nível IV - R\$ 800,00	25/07/2023 à 25/09/2023	Semi-presencial	Oficina Corpo-Orixá
<b>16. Auxiliar de produção</b> - Teatro e Artes Visuais.	01	Nível IV - R\$ 800,00	25/07/2023 à 25/09/2023	Semi-presencial	
<b>17. Acompanhamento e execução de ações pedagógicas e culturais do projeto</b> - Todos os cursos (Campus Pontal).	01	Nível V - R\$ 1.000,00	03/07/2023 a 30/11/2023	Campus Pontal	REDE TRANSforma cultura e arte no Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

## 3. DOS REQUISITOS

## 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós-graduação ou Escola Técnica de Saúde da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no item 3.3 deste Edital.

## 3.2. Pré-requisitos específicos:

Vagas	Pré-requisitos específicos
<b>01. Ministrantes de Oficinas de Palhaçaria, Fotografia e Dança - Artes Visuais, Teatro e Dança</b>	Pesquisador/a com habilidades e vivências da palhaçaria, fotografia ou dança
<b>02. Orientadores de oficina - Teatro</b>	Artista-pesquisador da área da licenciatura com conhecimento relacionado à docência artística
<b>03. Assistentes de oficina - Artes Visuais, Teatro e Dança</b>	Pessoas com conhecimento artístico em palhaçaria, fotografia ou dança e habilidades de produção cultural
<b>04. Operador de som - Teatro e Dança</b>	Conhecimento sobre as artes da cena. Possuir celular para compartilhamento da trilha sonora.
<b>05. Operador iluminação - Teatro e Dança</b>	Conhecimento técnico de iluminação para cenas.
<b>06. Fotografia - Todos os cursos das artes</b>	Domínio na utilização da máquina fotográfica. Conhecimento de edição. Possuir uma máquina fotográfica. Possuir computador, notebook ou celular para a edição das fotos.
<b>07. Manipulação projetor - Todos os cursos</b>	Ensaiai marcações dos momentos de reproduções dos vídeos em sintonia com as cenas do espetáculo. Reproduzir de forma sincronizada vídeos necessários para cenas.
<b>08. Designer gráfico - Todos os cursos</b>	Destreza em desenho e domínio das técnicas de arte virtual. Possuir computador, notebook ou celular para a edição das imagens a serem desenvolvidas.
<del><b>09. Produção cultural; Produção artística; Estágio pedagógico - Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Letras, Tradução, Design, Dança, Teatro.</b></del>	<del>Interessado por artes, especialmente fotografia; proativo e aberto para ideias novas e/ou diferentes; empenhado e que goste de trabalhar em grupo; interessado em construir projetos coletivos.</del>
<b>10. Auxiliar na organização do evento; Participar da elaboração e execução das atividades; Contribuir para a divulgação do encontro; Auxiliar na recepção dos participantes; Apoio logístico durante as atividades; Acompanhamento dos palestrantes e artistas convidados - Ciências Biológicas, Design, Teatro, Artes Visuais, Letras, Dança, Psicologia, Ciências Sociais.</b>	Estar regularmente matriculado em algum curso da UFU. Preferencialmente preto, pardo ou indígena; Ter interesse em trabalhar com o temáticas étnico raciais e culturais;
<b>11. Fotógrafo, videomaker e editor - Artes visuais, design, jornalismo, entre outros.</b>	Que tenha familiaridades com o tema das ações propostas e conhecimento de fotografia, vídeo e edição de fotografia e vídeo. É importante que a interessada tenha seu próprio equipamento. Pessoas que maternam terão preferência.
<b>12. Coordenação do coletivo Mães da UFU - Artes visuais, pedagogia, artes cênicas, dança.</b>	Que tenha habilidade e experiência em conduzir grupos e planejar uma residência para as mães; dialogar com a produção do projeto e a equipe de comunicação e social media. Pessoas que maternam terão preferência
<b>13. Oficineira - Todos os cursos.</b>	Pessoa com experiência comprovada na participação e na realização de formações e oficinas de teatro do Oprimido.
<b>14. Músico - Todos os cursos.</b>	Ter experiência como músico e facilidade para dialogar e construir colaborativamente trilha sonora para as artes cênicas; possuir os instrumentos que usará na ação.
<b>15. Social Media - Teatro e Artes Visuais.</b>	Ter habilidades de comunicação eficazes, tanto verbais quanto escritas. Isso inclui ser capaz de expressar suas ideias e opiniões claramente, ouvir ativamente os outros, fazer perguntas quando necessário e ser capaz de se comunicar de forma apropriada com diversos públicos; Estar aberto aos feedbacks, ser capaz de lidar com mudanças nas prioridades e se ajustar a novas formas de trabalhar ou novos desafios; Ser capaz de trabalhar bem em equipe, colaborando com os colegas, compartilhando informações e confiante para um ambiente de trabalho positivo; Ser proativo e mostrar iniciativa em seu trabalho, buscando constantemente maneiras de melhorar suas atividades, apresentando ideias, resolvendo problemas e sendo proativo na identificação e resolução de questões antes que se tornem problemas maiores.
<b>16. Auxiliar de produção - Teatro e Artes Visuais.</b>	Ter habilidades de comunicação eficazes, tanto verbais quanto escritas. Isso inclui ser capaz de expressar suas ideias e opiniões claramente, ouvir ativamente os outros, fazer perguntas quando necessário e ser capaz de se comunicar de forma apropriada com diversos públicos; Estar aberto aos feedbacks, ser capaz de lidar com mudanças nas prioridades e se ajustar a novas formas de trabalhar ou novos desafios; Ser capaz de trabalhar bem em equipe, colaborando com os colegas, compartilhando informações e confiante para um ambiente de trabalho positivo; Ser proativo e mostrar iniciativa em seu trabalho, buscando constantemente maneiras de melhorar suas atividades, apresentando ideias, resolvendo problemas e sendo proativo na identificação e resolução de questões antes que se tornem problemas maiores.
<b>17. Acompanhamento e execução de ações pedagógicas e culturais do projeto - Todos os cursos (Campus Pontal).</b>	Envolvimento com ações voltadas a Cultura afro e/ou educação para as relações étnico raciais.

3.3. **Atividades a serem desenvolvidas:**

Vagas	Atividades a serem desenvolvidas
<b>01. Ministrantes de Oficinas de Palhaçaria, Fotografia e Dança</b> - Artes Visuais, Teatro e Dança	Elaborar e ministrar uma oficina de palhaçaria, fotografia ou dança
<b>02. Orientadores de oficina</b> - Teatro	Orientar os ministrantes na pesquisa e elaboração de oficinas.
<b>03. Assistentes de oficina</b> - Artes Visuais, Teatro e Dança	Auxílio em sala aos ministrantes das oficinas.
<b>04. Operador de som</b> - Teatro e Dança	Ensaiai marcações da trilha sonora em cenas. Remixar áudios durante o espetáculo.
<b>05. Operador iluminação</b> - Teatro e Dança	Ensaiai marcações da iluminação e cenas. Controlar a luz do espetáculo.
<b>06. Fotografia</b> - Todos os cursos das artes	Fotografar o que for pertinente dos ensaios. Fotografar espetáculo, público, registro das ações nas escolas. Escolher e editar fotos para compartilhamento com a equipe.
<b>07. Manipulação projetor</b> - Todos os cursos	Ensaiai marcações dos momentos de reproduções dos vídeos em sintonia com as cenas do espetáculo. Reproduzir de forma sincronizada vídeos necessários para cenas.
<b>08. Designer gráfico</b> - Todos os cursos	Desenhar imagens de acordo com o espetáculo. Selecionar alguma/s Editar arte de divulgação para circulação nas redes.
<b>09. Produção cultural; Produção artística; Estágio pedagógico</b> - Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Letras, Tradução, Design, Dança, Teatro.	<del>Compor a equipe e auxiliar o coordenador na elaboração metodológica das atividades, oficinas e exposições;</del> <del>Sistematizar procedimentos e elaborar relatórios para acompanhamento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para o projeto;</del> <del>Produzir material fotográfico para acompanhamento e supervisão do coordenador;</del> <del>Desenvolver metodologias em conjunto com o coordenador para as atividades de formação;</del> <del>Comunicação, gestão de redes, divulgação, gestão de site, acompanhamento e alimentação de redes sociais, avaliação de artes, postagem, pré-produção e pós-produção.</del>
<b>10. Auxiliar na organização do evento; Participar da elaboração e execução das atividades; Contribuir para a divulgação do encontro; Auxiliar na recepção dos participantes; Apoio logístico durante as atividades; Acompanhamento dos palestrantes e artistas convidados</b> - Ciências Biológicas, Design, Teatro, Artes Visuais, Letras, Dança, Psicologia, Ciências Sociais.	Organização de eventos culturais; Divulgação; Produção de conteúdo; Comunicação com o público; Suporte à equipe organizadora; Pesquisa e curadoria;
<b>11. Fotógrafo, videomaker e editor</b> - Artes visuais, design, jornalismo, entre outros.	Criar fotografias e vídeos dos encontros previstos para o Festival Mães da UFU, que serão usados como documentação e divulgação das ações, entre eles: lançamento da publicação e roda de conversa, residência para mães e Festa de encerramento do festival. Desejável que no final das ações um pequeno vídeo documentário seja finalizado.
<b>12. Coordenação do coletivo Mães da UFU</b> - Artes visuais, pedagogia, artes cênicas, dança.	Auxiliar, juntamente com a proponente do projeto, a conduzir os encontros das mães em residência no Festival Mães da UF e coordenar o coletivo de mães criado no Festival.
<b>13. Oficineira</b> - Todos os cursos.	Orientação de oficinas de teatro do oprimido e realização de um sarau.
<b>14. Músico</b> - Todos os cursos.	Participação nos ensaios e no sarau.
<b>15. Social Media</b> - Teatro e Artes Visuais.	Estratégia de mídia social Gestão das redes sociais do projeto Criação de conteúdo Monitoramento e análise de dados
<b>16. Auxiliar de produção</b> - Teatro e Artes Visuais.	Apoio: auxiliando na preparação de materiais, na organização das reuniões com a equipe, na coordenação de horários e no suporte às demandas do projeto cultural. Gestão de recursos e materiais: como divulgação, equipamentos técnicos, entre outros. Isso pode envolver a coordenação de orçamentos cronograma e atividades a serem executadas previstas na proposta do projeto. Apoio à produção e divulgação: auxiliar na comunicação e divulgação das ações do projeto, incluindo a preparação de materiais de divulgação.
<b>17. Acompanhamento e execução de ações pedagógicas e culturais do projeto</b> - Todos os cursos (Campus Pontal).	Acompanhamento de rodas de conversa, palestras e gravações.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula;
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado;
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) preenchido;
- 4.2.4. Cópia legível da Cédula de Identidade;

- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF;
- 4.2.6. Curriculum Vitae;
- 4.2.7. Cadastro do bolsista (ANEXO III) preenchido;
- 4.2.8. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
- 4.2.9. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX Vaga XX** (vide tabela item 2).
- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste Edital, no campo "período de atividade".
- 5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.
- 5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste Edital, no campo "nível da bolsa".
- 5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais
- 5.6. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste Edital.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste Edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4 deste Edital.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase:** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.
- 8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

**Tabela de Pontuação - Para todas as vagas, EXCETO para as vagas 11, 12 e 17.**

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos.

		Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 40 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>		

Tabela de Pontuação - Para as vagas 11 e 12.

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	COMPROVAÇÃO DE MATERNIDADE	Documento no qual há autodeclaração de maternidade (ser mãe ou ser responsável), assinado pela pessoa que pleiteia a vaga. TOTAL: 40 PONTOS
2	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 20 PONTOS
3	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 20 PONTOS
4	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
5	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>		

Tabela de Pontuação - Para a vaga 17

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES - Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto.	20
2	Participação em atividades de extensão com a temática relações étnico-raciais: 1 ponto por certificado (máximo 10)	10
3	Participação em projetos de extensão e cultura com a temática relações étnico-raciais, com carga horária superior a 80 horas: 5 ponto por certificado (máximo 10)	10
4	Coordenação de eventos com a temática relações étnico-raciais; 5 ponto por certificado (máximo 10)	10
5	Certificado de participação como membro, assinado pelo coordenador/gestor de grupos culturais, coletivos ou Associações ligadas ao movimento negro; (máximo 30)	30
6	Certificado de participação como bolsista, e/ou estagiário, e/ou colaborador do Núcleo que desenvolve ações voltadas as relações étnico-raciais; (máximo 20)	20
<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>		

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatas(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7.1. Para todas as vagas EXCETO para a vaga 17: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR";

8.7.2. Para as vagas 11 e 12: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "COMPROVAÇÃO DE MATERNIDADE"; CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR";

8.7.3. Para a vaga 17: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "Certificado de participação como membro, assinado pelo coordenador/gestor de grupos culturais, coletivos ou Associações ligadas ao movimento negro", "Certificado de participação como bolsista, e/ou estagiário, e/ou colaborador do Núcleo que desenvolve ações voltadas as relações étnico-raciais", "CARTA DE INTENÇÕES - Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto", "Participação em atividades de extensão com a temática relações étnico-raciais", "Participação em projetos de extensão e cultura com a temática relações étnico-raciais", "Coordenação de eventos com a temática relações étnico-raciais".

8.7.4. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. **Resultado Final**9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	13/06/2023 a 02/07/2023
<b>Inscrições</b>	13/06/2023 a 02/07/2023
<b>Análise documental</b>	03/07/2023
<b>Avaliação</b>	03/07/2023 e 04/07/2023
<b>Resultado Preliminar</b>	05/07/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/07/2023
<b>Resultado Final</b>	07/07/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Campus Santa Mônica Bloco 3P - Sala(s) 106 - Prédio da Reitoria

12.2. Somente por e-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de Junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4587968** e o código CRC **6E861204**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA****INTRODUÇÃO:**

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL para o desenvolvimento de ações de arte e cultura, em formato remoto, propostas por estudantes de graduação da UFU nos campi localizados nas cidades-sede Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O investimento para este Edital é oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja utilização é destinada exclusivamente aos(as) estudantes de graduação, visando estabelecer critérios e ampliar para os(as) estudantes de toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de arte e cultura, com atendimento em fluxo contínuo, mediante objetivo, requisitos e normas estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram:

Para a edição de 2023, foram destinados os recursos no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o PIAC-Estudantil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**JUSTIFICATIVA:**

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

**OBJETIVOS:****GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

**ESPECÍFICOS**

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas.

**PERFIL DO BOLSISTA**

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura**.



